

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.797, DE 2017  
(Do Sr. Deputado Claudio Abrantes)**

*Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o "Dia Distrital do Cerimonialista", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.*

**A CÂMARA LEGISLATICA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia Distrital do Cerimonialista", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa a preservar a boa técnica legislativa com a nova redação dada ao projeto. Em resumo, corrige pontuação ortográfica, grafia da fórmula de promulgação, suprime excesso de negrito no corpo do texto e retira a cláusula de revogação porque é desnecessária, obedecendo, pois, ao princípio de economia linguística.

Sala das Comissões, em



**Deputado Roosevelt Vilela  
Relator**

